



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1612200123TP01

SIM

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1612200123TP01 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO E A EMPRESA ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, com sede na RUA DESEMBARGADOR AMÉRICO MILITÃO, 67 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE, CEP nº 63.800-000, neste ato representado(a) pelo(a) secretário(a) municipal, Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, portador(a) do CPF nº 366.***.***-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA, com sede na LANA PAIVA, Nº 100, ANDAR 2, SALA 10,11 E 12, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.268/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.392.743-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 1612200123-TP e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 08/03/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 07/03/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/1993, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 144.400,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------

ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS:52639274368
368

Assinado de forma digital por ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS:52639274368
Dados: 2025.02.26 15:14:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



1	27899 - ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS EXIGIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013 DO EXTINTO TCM/CE E NORMAS POSTERIORES, CASO VENHAM A SURGIR, BEM COMO A PREPARAÇÃO E A CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS NO ART. 2º, INCISOS I AO IV DA PORTARIA Nº 22/2015 DO EXTINTO TCM/CE, E PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO PELO TCE/CE, E DEMAIS NORMAS QUE VENHAM A SURGIR	1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	27898 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV	12,00	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
TOTAL: R\$ 144.400,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.05 1802000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:5263927
4368

Assinado de forma
digital por ANTONIO
GILVAN VIEIRA DE
MORAIS:52639274368
Dados: 2025.02.26
15:15:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO




FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO
CONTRATANTE

ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS:52639274368
4368
ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA
CNPJ N° 13.161.268/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por ANTONIO GILVAN
VIEIRA DE
MORAIS:52639274368
Dados: 2025.02.26
15:15:27 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Dulce Rosamunda da Veiga de Jesus
CPF: 023.892.243-00

2. NOME: Geislaine Barbosa de Jesus
CPF: 410.456.613-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1612200123TP01

PROCESSO: 1612200123-TP;

CONTRATANTE: INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO;

CONTRATADO(A): ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 08/03/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 07/03/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/03/2025 a 07/03/2026;

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025;

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO (INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO) E ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1612200123TP01

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1612200123TP01, oriundo do Processo nº 1612200123-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 08/03/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 07/03/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Fevereiro de 2025.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO